PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada na "Gazeta Jurídica" Ed. 253 - 16.10.75

L E I Nº 041/75

REVOGADA P/ decurso de prazo EM 31/12/1975

VISTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado / do Paraná, para execução de repa ros no prédio do Ginásio Estadual Pestalozzi desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio / com o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio do GINÁSIO ESTADUAL PESTALOZZI, localizado à rua Lapa S/n, nesta cidade, na importância global de Cr$ 112.902,00 (cento e doze mil e novecentos e dois cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei após esgotada a importância mencionada no artigo anterior a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de outubro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

PROCESSO 054
PROJETO DE LEI 049/75
AUTORIA Executivo

CENTRAL DOC